



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 29, de 09 de julho de 2021.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2021

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 29/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2021**, vinculado ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 11/2021 e ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino vinculados ao [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#) e aos demais editais e normativas vigentes.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados/as no IFRS/*Campus Sertão*.

2 DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor das bolsas de ensino está assim definido:

- a)** 04 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b)** 08 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d)** 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência das bolsas de ensino é de 02/08/2021 a 21/01/2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS/*Campus Sertão*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital;
- d) não ter pendência com relatórios de bolsas de ensino vinculados a editais de bolsas de ensino anteriores ou ao Programa Institucional de Estudantes Voluntários nos Projetos de Ensino no IFRS.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I, deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital (site do <i>Campus Sertão</i>)	09/07/2021
2	Período de inscrição on-line dos estudantes	09 a 16/07/21
3	Período de seleção dos estudantes	19 e/ou 20/07/21
4	Envio do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II) deste edital para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	Até 20/07/21
5	Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i>)	21/07/21
6	Submissão dos recursos (Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	22 e 23/07/21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i>)	24/07/21
8	Envio por e-mail, por parte do bolsista, ao coordenador do Projeto selecionado, os <u>documentos listados no item 9.1 deste Edital</u> .	24/07 a 30/07/21
9	Envio, por parte do Coordenador do Projeto de Ensino, em uma única mensagem, para o e-mail <u>projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br</u> , os documentos de acordo com o item 9.2 deste edital.	Até 31/07/21
10	Início das atividades dos bolsistas de ensino.	02/08/21

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROJETOS DE ENSINO – BOLSAS 2021](#), em acordo com os itens 3, 4 e 5 deste edital.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (dois) projetos de ensino distintos, sendo que poderá assumir somente um. No caso do estudante efetuar mais do que duas inscrições, a partir da terceira inscrição, ocorrerá o cancelamento, considerando apenas as duas primeiras inscrições realizadas.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário on-line para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horários constantes no Anexo I, deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no **Anexo I**, deste edital.

7.3.1 O coordenador do projeto de ensino pode solicitar alteração dos critérios, data e horário da seleção nos casos que os estudantes tiverem dificuldade de acesso à internet. Neste caso, o coordenador deve solicitar autorização enviando uma mensagem para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br

7.3.2 É de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino informar os estudantes inscritos das alterações realizadas no processo de seleção, conforme descrito no item 7.3.1

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e enviar para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br . O Anexo II deve ser enviado até o dia 20/07/2021.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados¹.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela CAGE, na data estabelecida no cronograma deste edital.

¹ Entende-se por desclassificado o candidato que prestar informações inverídicas, não comparecer na entrevista e que no processo de seleção não for classificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto de ensino (Anexo I), no prazo de 24/07/21 a 30/07/21, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (legível e de responsabilidade do estudante);
- e) Anexo VII (Formulário de indicação e substituição de bolsistas) do [Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021](#);
- f) Anexo VIII (Termo de compromisso do bolsista) do [Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021](#).

9.2 O coordenador do projeto de ensino deverá enviar os documentos listados no item 9.1, em uma única mensagem, para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br. O prazo para envio, conforme item 5.1, é até o dia 31/07/2021.

9.3 A vinculação do estudante como bolsista de ensino exige o cumprimento dos itens 9.1 e 9.2. Caso os itens citados não sejam atendidos não ocorrerá a vinculação do estudante como bolsista de ensino e conseqüentemente o estudante não receberá nenhum valor financeiro corresponde a bolsa de ensino.

9.4 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

10 DOS DEVERES DO COORDENADOR E BOLSISTA DE ENSINO

10.1 São deveres do coordenador de projeto de ensino e do bolsista de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nos seguintes documentos:

- [Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03/2021 – Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS](#);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021;](#)
- [Edital Complementar IFRS/Campus Sertão nº 11/2021 – Bolsas de Ensino 2021.](#)

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, devendo o coordenador do projeto, enviar para o e-mail projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br o Controle de Frequência do Bolsista (Anexo III) deste Edital.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será efetuado no mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal/mês da bolsa;
- b) envio do controle de frequência do bolsista, a partir do próprio e-mail institucional do coordenador do projeto de ensino, ao e-mail projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista nos itens 11 e 12, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através do Programa de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 13.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas normativas citadas no edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Diretoria de Ensino ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do *Campus Sertão* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus Sertão* para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE.

Sertão (RS), 9 de julho de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/Campus Sertão nº 29, de 09 de julho de 2021.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – 2021

ANEXO I

Quadro de informações sobre os projetos de ensino, coordenador, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Nº	Título do programa/projeto de ensino	Coordenador(a) / E-mail	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Data, horário e link da seleção
1	Estratégias e recursos de apoio ao ensino na Educação Profissional e Tecnológica	Ana Sara Castaman	2	8	Estar matriculado nos cursos de Licenciatura do IFRS e/ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação e/ou na Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação	Conhecimento das ferramentas digitais + Currículo Lattes + entrevista	Data: 19/07/2021 Horário: 09h Link: meet.google.com/jpy-yxev-hrn



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2	Núcleo de produções audiovisuais	Ederson Henrique de Souza Machado	4	4	<p>Bolsista 1, 2, 3, e 4: Estar regularmente matriculado em um Curso do IFRS <i>Campus</i> Sertão.</p> <p>Bolsista 1: possuir competências básicas para gravação e edição de áudios, bem como capacidade de oralidade.</p> <p>Bolsista 2: conhecimentos sobre edição de vídeos</p> <p>Bolsista 3: Conhecimento para construção de postagens sobre língua portuguesa para Instagram e Facebook.</p> <p>Bolsista 4: Conhecimento sobre a manipulação de imagem e texto para composição de <i>thumbnails</i> e postagens para instagram.</p>	Verificação das aptidões necessárias para obtenção da bolsa mediante entrevista.	Data: 20/07/2021 Horário: Entre 14h e 18h Link: https://meet.google.com/act-hqiq-fdi
3	Clube de Ensino de Ciências e Biologia	Jeonice Werle Techio	2	8	Estar matriculado nos cursos de Licenciatura do IFRS campus Sertão e/ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação	Conhecimento das ferramentas digitais + entrevista	Data: 19/07/2021 Horário: 14 h Link: meet.google.com/mih-rnpr-mmq



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4	Atividades práticas na formação diferenciada de futuros Engenheiros Agrônomos	Anderson Luis Nunes	1 1	12 8	Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia.	Verificação das aptidões necessárias para obtenção da bolsa mediante entrevista	Data: 19/07/2021 Horário: 10h Link da videochamada: https://meet.google.com/sha-vfrz-vtf
5	Monitoramento de cultivares da planta forrageira Megathyrus maximus sob pastejo com lotação intermitente com bovinos leiteiros na região do Planalto Médio do Rio Grande do Sul	Jorge Nunes Portela	1 1	12 8	Estar matriculado nos cursos de Agronomia ou Zootecnia do IFRS e ter cursado ou estar cursando disciplinas de forragicultura.	Os critérios serão disponibilidade de tempo e a seleção será por meio de entrevista.	Data: 19/07/2021 Horário: 9:00 horas Link: meet.google.com/hze-iqiy-abp
6	Monitoria de Matemática	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	8	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária(2º ou 3º ano) ou Curso Superior do IFRS - Câmpus Sertão	Apresentação de histórico escolar dos últimos 3 anos; disponibilidade de tempo; domínio de ferramentas digitais; entrevista	Data: 20/07/2021 Horário: 17h Link: https://meet.google.com/sps-iwdm-eoh
7	DNAgro - Desvendando a Agropecuária	Noryam Bervian Bispo	2	8	Estar regularmente matriculado em curso Superior ou Técnico no Campus Sertão	1. Já ter feito alguma publicação no instagram do projeto; 2. Entrevista.	Data: 20/07/21 Horário: 09:00 Link: enviado via whatsapp
8	Ateliê de Software: laboratório de práticas em desenvolvimento de software sob a perspectiva ágil	Tiago Juliano Ferreira	2	8	Estar matriculado nos cursos Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do campus.	Os critérios serão disponibilidade de tempo e a seleção será por meio de entrevista.	Data: 20/07/2021 Horário: Entre 14 e 18h Link: https://meet.google.com/ehc-cesd-sei



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9	Simplifica - Academia de Redação	Ederson Henrique de Souza Machado	2	4	Bolsista 1 e 2: Estar regularmente matriculado em Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do IFRS. Possuir competência escrita e conhecimentos básicos sobre a redação do enem.	Verificação das aptidões necessárias para obtenção da bolsa mediante entrevista.	Data: 19/07/2021 Horário: Entre 14h e 16h Link: https://meet.google.com/mrz-nofz-hvk
10	Eventos de Sensibilização: Inclusão e Diversidade no IFRS - Campus Sertão	Vanessa Carla Neckel	2	4	Estar regularmente matriculado em um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Procedimento: Entrevista via Google Meet Critérios: Ter disponibilidade, ser proativo, ter conhecimento sobre inclusão e diversidade e conhecimento em ferramentas digitais.	Data: 20/07/2021 Horário: Entre 14h e 16h Link: será agendado por e-mail com cada candidato/a.

* CH: carga horária semanal da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 29, de 9 de julho de 2021.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2021

ANEXO II

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista

Eu, nome coordenador, coordenador do Projeto de Ensino "**Título do Projeto**", submetido ao **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 29, de 9 de julho de 2021** e ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 11/2021, realizei a seleção de bolsistas de ensino do referido projeto no dia ___/___/2021, tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa
- Nome Suplente – se tiver
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, de julho de 2021.

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Eu _____, declaro para os devidos fins, que o (a) bolsista (s) a seguir relacionado (s) cumprir (am) as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês _____ vinculado ao Projeto _____, que se encontra sob minha coordenação.

Nome do bolsista	Carga horária	Edital
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____
_____	_____ horas/semanais	_____

Sertão, ____/____/20__.

Coordenador/a do Projeto de Ensino